



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 93397/2025/MTE

Brasília, 19 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 5.985/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.204284/2025-17.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 411, de 22 de outubro de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 5.985/2025, do Deputado Federal Hildo Rocha que "*Requer informações ao Ministério do Trabalho e Emprego, acerca dos impactos trabalhistas, econômicos e administrativos dos Projetos de Lei Complementar nº 89/2003, nº 190/2015 e nº 229/2023, em razão da relatoria das matérias na Comissão de Finanças e Tributação*", encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexos:

- I - Despacho SEI nº 7179073, da Secretaria-Executiva; e
- II - Nota Informativa SEI nº 5195/2025/MTE (SEI nº 7161906), da Subsecretaria de Análise Técnica da Secretaria-Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 19/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7201919&crc=11A95D62, informando o código verificador **7201919** e o código CRC **11A95D62**.



DESPACHO

Processo nº 19955.204284/2025-17

1. Aprovo a Nota Informativa SEI nº 5195/2025/MTE (7161906), da Subsecretaria de Análise Técnica, que trata do Requerimento de Informação – RIC 5985/2025 (SEI nº 6978802), de autoria do Deputado Federal Hildo Rocha, por meio do qual solicita informações acerca dos impactos trabalhistas, econômicos e administrativos dos Projetos de Lei Complementar nº 89/2003, nº 190/2015 e nº 229/2023, em razão de sua relatoria na Comissão de Finanças e Tributação.
2. Registre-se que tais proposições tratam de regulamentação da previdência social, matéria não afeta às atribuições institucionais deste Ministério do Trabalho e Emprego, previstas no Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023. Assim, restituem-se os autos à origem, sem demais manifestações, para conhecimento e providências cabíveis.
3. Encaminhe-se à ASPAR, com vistas ao envio da resposta à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados e ao Gabinete do Deputado Federal Hildo Rocha, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 411/2025 (SEI nº 6978462) e em resposta ao Requerimento de Informação – RIC 5985/2025.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, Secretário(a) Executivo(a), em 18/11/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7179073&crc=6EAA3F8C, informando o código verificador **7179073** e o código CRC **6EAA3F8C**.



Nota Informativa SEI nº 5195/2025/MTE

Interessados: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hildo Rocha

Assunto: Requerimento de Informação - RIC 5985/2025 que "*acerca dos impactos trabalhistas, econômicos e administrativos dos Projetos de Lei Complementar nº 89/2003, nº 190/2015 e nº 229/2023, em razão da relatoria das matérias na Comissão de Finanças e Tributação*" - Processo nº 19955.204284/2025-17

QUESTÃO RELEVANTE

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 5985/2025 (SEI Nº 6978802), do Deputado Federal Hildo Rocha, que "*Requer informações ao Ministério do Trabalho e Emprego, acerca dos impactos trabalhistas, econômicos e administrativos dos Projetos de Lei Complementar nº 89/2003, nº 190/2015 e nº 229/2023, em razão da relatoria das matérias na Comissão de Finanças e Tributação*", encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) à Secretaria-Executiva (SE), c/c ao Gabinete do Ministro (GM), a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Quais os impactos trabalhistas, econômicos e administrativos decorrentes da eventual aprovação dos seguintes Projetos de Lei Complementar:

- PLP nº 89, de 2003;
- PLP nº 190, de 2015;
- PLP nº 229, de 2023.

2. O Ministério possui estudos técnicos, pareceres ou notas de impacto regulatório referentes a essas proposições? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento integral desses documentos.

3. Quais medidas o Ministério entende necessárias para mitigar riscos ou potencializar benefícios para os trabalhadores e para o mercado de trabalho diante das alterações propostas pelos projetos acima mencionados?

2. A ASPAR ressalta que o Requerimento de Informação (RIC) é uma prerrogativa constitucional do Parlamento "*importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas*" (art. 50, §2º, da CF/1988), bem como a necessidade de que a resposta:

- a) contemple todos os itens do requerimento, de forma detalhada e na ordem proposta pelo autor;
- b) justifique para o caso de impossibilidade de resposta no formato solicitado no questionamento;
- c) justifique eventual impossibilidade de resposta, inclusive para o caso de envolvimento de sigilo;
- d) contenha, em anexo, os documentos solicitados, independente de estarem disponíveis na internet; e
- e) no intuito de se observar o prazo constitucional previsto, seja encaminhada em tempo hábil para que seja despachada com o Gabinete do Ministro.

3. É o breve relatório.

ANÁLISE

4. Em atenção ao Requerimento de Informação - RIC 5985/2025 (6978802), de autoria do Deputado Federal Hildo Rocha, encaminhado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 411 (6978462), e à Secretaria-Executiva (SE), por meio do Despacho nº 571/2025/ASPAR/MTE (6978809), solicitando informações acerca dos impactos trabalhistas, econômicos e administrativos dos Projetos de Lei Complementar - PLP nº 89/2003, PLP nº 190/2015, e PLP nº 229/2023, informa-se:

1. Quais os impactos trabalhistas, econômicos e administrativos decorrentes da eventual aprovação dos seguintes Projetos de Lei Complementar: PLP nº 89, de 2003; PLP nº 190, de 2015; e PLP nº 229, de 2023?

5. O PLP nº 89/2003, de autoria do Deputado Carlos Nader, *assegura a concessão de aposentadoria especial, após vinte e cinco anos de contribuição, aos motoristas de táxi*; o PLP nº 190/2015, de autoria do Deputado Carlos Zarattini, *estabelece aposentadoria especial aos 25 anos de contribuição na atividade de profissional da dança*; e o PLP nº 229/2023, de autoria do Deputado Eduardo Bismarck, *regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do §10 do art. 198 da Constituição Federal*.

6. Em observância ao Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nota-se que as matérias tratadas pelos PLP's objeto do Requerimento de Informação - RIC 5985/2025 (6978802) não afetam diretamente o mercado de trabalho, escapando às atribuições regimentais desta Pasta, razão pela qual não se tem condições, ferramentas, dados e competência para avaliar os impactos dos projetos.

7. São projetos de regulamentação da previdência social, matéria não afeta às atribuições desta Pasta, razão pela qual restituem-se os autos à origem, sem demais manifestações, para conhecimento e providências cabíveis.

2. O Ministério possui estudos técnicos, pareceres ou notas de impacto regulatório referentes a essas proposições? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento integral desses documentos.

8. Não. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) não possui estudos técnicos, pareceres ou notas de impacto regulatório referentes ao PLP nº 89/2003, ao PLP nº 190/2015, ou ao PLP nº 229/2023, visto que as proposições, conforme informado na resposta ao item anterior, tratam de regulamentação de aposentadoria especial, matéria que escapa às competências desta Pasta, previstas no Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, e constituem projetos de regulamentação da previdência social.

3. Quais medidas o Ministério entende necessárias para mitigar riscos ou potencializar benefícios para os trabalhadores e para o mercado de trabalho diante das alterações propostas pelos projetos acima mencionados?

9. Conforme já respondido nos itens 1 e 2, os projetos de lei indicados tratam da **concessão de aposentadoria especial** aos motoristas de táxi (PLP nº 89/2003); àqueles que exercem a atividade de profissional da dança (PLP nº 190/2015); e aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (PLP nº 229/2023), matéria que escapa às competências regimentais deste Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estabelecidas no Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica sugere à Secretaria-Executiva que envie à ASPAR para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados e ao Gabinete do Deputado Federal Hildo Rocha, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 411/2025 (SEI Nº 6978462) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 5985/2025 (SEI Nº 6978802).

À consideração superior.

Brasília, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA

Auditor-Fiscal do Trabalho
Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à SE para envio à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

THALYS ELIEL AMARAL GOMES

Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes, Subsecretário(a) de Análise Técnica**, em 14/11/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha, Auditor(a) Fiscal do Trabalho**, em 14/11/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7161906&crc=22C64ADB, informando o código verificador **7161906** e o código CRC **22C64ADB**.



DESPACHO

Processo nº 19955.204264/2025-46

1. Aprovo a Nota Informativa SEI nº 5218/2025/MTE(7180658), que trata do Requerimento de Informação – RIC 5685/2025 (SEI nº 6978513), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, por meio do qual se "requer do Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Senhor Luiz Marinho, informações sobre o mercado de trabalho brasileiro, que enfrenta um momento de grande incerteza".
2. Encaminhe-se à ASPAR para providenciar o envio à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados e ao Gabinete do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 411/2025 (SEI nº 6978397) e em resposta ao Requerimento de Informação – RIC 5685/2025.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, Secretário(a) Executivo(a), em 19/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7211922&crc=A7C44666, informando o código verificador **7211922** e o código CRC **A7C44666**.



Nota Informativa SEI nº 5218/2025/MTE

Interessados: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados e Deputado Federal Capitão Alberto Neto

Assunto: Requerimento de Informação - RIC 5685/2025, sobre o mercado de trabalho brasileiro - Processo nº 19955.204264/2025-46

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 5685/2025 (6978513), do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que "*Requer do Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Senhor Luiz Marinho, informações sobre o mercado de trabalho brasileiro, que enfrenta um momento de grande incerteza*", encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) à Secretaria-Executiva (SE) c/c ao Gabinete do Ministro (GM), a fim de que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Senhor Ministro, com quatro grandes montadoras alertando sobre o risco iminente de demissão de 5.000 funcionários diretos e impacto em 50.000 empregos indiretos devido aos incentivos governamentais para empresas chinesas como a BYD, que medidas emergenciais o Ministério do Trabalho está preparando para proteger esses trabalhadores? Há algum programa específico de seguro-desemprego estendido ou recolocação profissional sendo desenvolvido para o setor automotivo?

2. O setor de tecnologia já registrou mais de 60 mil demissões globalmente em 2024, tendência que chegou ao Brasil com empresas como a 99 cortando empregos. Como o Ministério do Trabalho está se preparando para lidar com o desemprego de profissionais altamente qualificados em tecnologia? Existem parcerias com empresas de recrutamento ou programas de requalificação específicos para esses trabalhadores especializados?

3. Considerando que a indústria automobilística gera 1,3 milhão de empregos e as tensões comerciais com os Estados Unidos criam pressões adicionais sobre o setor produtivo nacional, qual é o papel específico do Ministério do Trabalho na mediação entre empresas e trabalhadores para evitar demissões em massa? Há previsão de criação de mesas de negociação tripartites para buscar alternativas às demissões?

4. Com a digitalização e automação ameaçando empregos tradicionais em diversos setores, desde bancários até operários industriais, que programas de qualificação e requalificação profissional o Ministério está implementando com urgência? Como está sendo feita a parceria com o Sistema S (SENAI, SENAC, etc.) para preparar os trabalhadores para as profissões do futuro?

5. Diante da ameaça concreta de centenas de milhares de postos de trabalho em risco, como o Ministério do Trabalho está se articulando com sindicatos e centrais sindicais para criar uma estratégia nacional de proteção ao emprego? Existe um plano de contingência para evitar que essa crise econômica se transforme em desemprego estrutural e instabilidade social? Quais são as metas concretas de preservação de empregos para os próximos 12 meses?

2. A ASPAR ressalta que o Requerimento de Informação (RIC) é uma prerrogativa constitucional do Parlamento, "*importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas*" (art. 50, §2º, da CF/88), bem como a necessidade de que a resposta:

- contemple todos os itens do requerimento, de forma detalhada e na ordem proposta pelo autor;
- justifique eventual impossibilidade de resposta no formato solicitado;
- justifique eventual impossibilidade de resposta no caso de sigilo;
- contenha, em anexo, os documentos solicitados, independente de estarem disponíveis na internet; e
- seja encaminhada em tempo hábil para se despachado com o GM, no intuito de se observar o prazo constitucional previsto.

3. É o relatório.

ANÁLISE

4. Seguem, considerando as competências regimentais desta Pasta, respostas aos questionamentos formulados no Requerimento de Informação - RIC 5685/2025 (6978513), relativas ao mercado de trabalho brasileiro, que, de acordo com o Parlamentar requerente, "*enfrenta um momento de grande incerteza*":

1. Senhor Ministro, com quatro grandes montadoras alertando sobre o risco iminente de demissão de 5.000 funcionários diretos e impacto em 50.000 empregos indiretos devido aos incentivos governamentais para empresas chinesas como a BYD, que medidas emergenciais o Ministério do Trabalho está preparando para proteger esses trabalhadores? Há algum programa específico de seguro-desemprego estendido ou recolocação profissional sendo desenvolvido para o setor automotivo?

5. O Ministério do Trabalho e Emprego está, constantemente, avaliando alternativas para evitar demissões em massa. Entre as estratégias discutidas, há medidas emergenciais e ações que sempre estão no radar e fazem parte do Plano Brasil Soberano, que inclui a criação da Câmara Nacional de Acompanhamento do Emprego para monitorar postos de trabalho e propor medidas adicionais: redução temporária da jornada de trabalho com compensação via acordos coletivos; concessão de férias coletivas; uso da Lei do Lay-off (suspensão temporária do contrato para qualificação profissional).

6. O Seguro-Desemprego tradicional continua disponível, com solicitação via Carteira de Trabalho Digital ou postos do SINE. Ele garante assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado sem justa causa, com regras já conhecidas (de 3 a 5 parcelas, dependendo do tempo trabalhado). Além disso, existe histórico do Programa Seguro-Emprego (PSE), criado em crises anteriores, que permite redução de até 30% da jornada e salário com complementação pelo governo, evitando demissões. Esse modelo foi incorporado à legislação como alternativa permanente e, apesar de ainda não haver nenhuma previsão para um seguro-desemprego estendido exclusivamente para o setor automotivo, o PSE pode ser reativado para o setor automotivo, ou novos incentivos podem ser utilizados, caso se entenda necessário.

7. Até o momento, não há programa governamental específico para recolocação profissional no setor automotivo, mas o programa *Mobilidade Verde e Inovação (MOVER)*, que substituiu o *Rota 2030*, prevê R\$ 19,3 bilhões em incentivos fiscais até 2028 para empresas que investirem em pesquisa e desenvolvimento, tecnologias sustentáveis e capacitação/qualificação profissional, abrindo espaço para requalificação de trabalhadores automotivos em novas tecnologias ligadas à descarbonização e mobilidade elétrica. Os programas prioritários do *MOVER/Rota 2030* já financiaram 580 projetos de pesquisa e desenvolvimento e envolveram 500 empresas e 200 instituições de ciência e tecnologia, incluindo ações de capacitação profissional e desenvolvimento tecnológico, com participação de Senai, Embrapii, Finep e BNDES. Esses programas podem ser ampliados para absorver mão de obra qualificada e oferecer cursos técnicos e de atualização para trabalhadores desligados.

8. Há também o Plano Nacional de Qualificação (PNQ), política pública voltada à universalização da qualificação profissional, com foco em formação inicial e continuada, que está sendo reestruturada para incluir qualificação à distância (QaD), o que pode beneficiar trabalhadores automotivos em transição para novas áreas. Seu principal objetivo é aumentar empregabilidade e reduzir vulnerabilidade social, especialmente em setores impactados por mudanças tecnológicas, de forma que sua meta atual é treinar 2 milhões de brasileiros em áreas industriais e tecnológicas até 2025. O PNQ pode ser direcionado para atender demandas do setor

automotivo, como: mecânica avançada; sistemas eletrônicos embarcados; operação de máquinas automatizadas, dentre outros.

9. Pronatec e Rede SENAI também contribuem neste processo: o Pronatec oferecendo cursos técnicos gratuitos e o SENAI atuando em projetos ligados ao MOVER, como: desenvolvimento de baterias de lítio; economia circular de autopeças; e interoperabilidade de carregadores veiculares, iniciativas que podem ser usadas para requalificação rápida e recolocação em áreas emergentes da indústria automotiva.

10. Todas as iniciativas, políticas e programas acima mencionados fazem parte da Estratégia Nacional de Qualificação para Produtividade e Emprego e contribuem de forma direta e indireta para manter empregos ou acelerar a recolocação dos trabalhadores do setor automotivo:

I - ao exigirem investimentos em pesquisa, desenvolvimento, e capacitação, o Programa MOVER + Programas Prioritários criam incentivos para que as montadoras mantenham parte da força de trabalho em projetos de inovação, em vez de demitir. Empresas que aderem ao MOVER podem usar recursos para treinar funcionários em novas tecnologias, gerando a manutenção de empregos e evitando os desligamentos (prevenção de demissões);

II - o Plano Nacional de Qualificação (PNQ) permite que empresas negociem *lay-off* com qualificação (suspensão temporária do contrato para cursos), mantendo vínculo empregatício enquanto o trabalhador se atualiza. Somado à Estratégia Nacional de Qualificação, o PNQ oferece cursos gratuitos ou subsidiados em áreas industriais e tecnológicas, preparando trabalhadores para setores correlatos (energia, eletromobilidade, manutenção avançada), com a vantagem da modalidade EaD acelerar a formação sem depender de deslocamento físico, favorecendo uma recolocação rápida (pós-demissão);

III - o Pronatec e SENAI oferecem cursos técnicos de curta duração (mecatrônica, eletrônica automotiva, manutenção de veículos elétricos), com alta empregabilidade em oficinas, concessionárias e startups de mobilidade; enquanto

IV - a integração com SINE e Carteira Digital reduz o tempo de recolocação após a qualificação, pois permite aos trabalhadores acessar vagas disponíveis via sistemas públicos.

11. A combinação de todos esses fatores tem potencial de impactos práticos de curto, de médio e de longo prazo: no curto, evita desligamentos via qualificação durante *lay-off* e incentivos fiscais, no médio, requalifica para novas demandas da indústria (veículos elétricos, conectividade) e, no longo, cria base para migração para setores adjacentes (energia renovável, logística inteligente).

2. O setor de tecnologia já registrou mais de 60 mil demissões globalmente em 2024, tendência que chegou ao Brasil com empresas como a 99 cortando empregos. Como o Ministério do Trabalho está se preparando para lidar com o desemprego de profissionais altamente qualificados em tecnologia? Existem parcerias com empresas de recrutamento ou programas de requalificação específicos para esses trabalhadores especializados?

12. A proteção do trabalhador brasileiro constitui preocupação permanente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sobretudo em contextos de crise capazes de afetar a continuidade das relações laborais e a estabilidade do emprego. Nos termos da Lei nº 7.998/1990, que rege o Programa Seguro-Desemprego, a ordem jurídica já confere a flexibilidade necessária para que o MTE adote tratamento especial em situações de elevada complexidade social e econômica, permitindo respostas céleres e proporcionais à gravidade do cenário.

13. O acesso imediato ao Programa Seguro-Desemprego, por si só, constitui a primeira e mais direta ação emergencial para assegurar a subsistência dos trabalhadores desligados. Complementarmente, com fundamento na autorização legal supracitada, o MTE, em articulação com o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), detém a prerrogativa de autorizar, em hipóteses excepcionais, a concessão de até duas parcelas adicionais do benefício. Tal providência tem nitido caráter protetivo e anticíclico:

I - reforça a rede de segurança social,

II - preserva renda mínima em conjunturas desfavoráveis,

III - mitiga efeitos abruptos sobre o orçamento familiar e

IV - cria condições materiais para a busca ativa de recolocação.

14. A gestão técnica e a administração do Seguro-Desemprego são realizadas com rigor e eficiência, assegurando previsibilidade, transparência e estrita aderência aos requisitos legais. A estabilidade financeira temporária concedida pelo benefício confere ao trabalhador o tempo e a tranquilidade necessários para avaliar oportunidades e, quando pertinente, acessar iniciativas de qualificação e requalificação profissional. Além disso, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) (que também financiam o Seguro-Desemprego), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) promove políticas ativas de emprego e programas de recolocação que incluem o Benefício de Qualificação Profissional (Bolsa Qualificação).

15. A Bolsa Qualificação vem sendo utilizada, há anos, tanto pela indústria automotiva e sua cadeia de fornecedores, quanto por outros setores com forte ciclicidade e sensibilidade a choques de demanda, como instrumento eficaz de preservação de postos de trabalho, através da suspensão temporária do contrato, pactuada via acordo ou convenção coletiva, que viabiliza a participação dos trabalhadores em cursos reconhecidos, mantendo o vínculo empregatício, resguardando a mão de obra qualificada e reduzindo a necessidade de demissões durante períodos adversos. A Bolsa Qualificação reforça a coerência e a efetividade do conjunto de políticas públicas coordenadas pelo MTE, integrando proteção de renda, manutenção do emprego e desenvolvimento de capital humano, e a experiência acumulada no segmento automotivo evidencia a racionalidade econômica e social do mecanismo anticíclico e capacitador:

a) reduz custos de desligamento e posterior readmissão,

b) preserva renda por meio do benefício,

c) acelera o retorno produtivo quando a atividade se reaquece e

d) eleva a empregabilidade pela atualização de competências.

16. Para reabsorver os trabalhadores especializados afetados por demissões em tecnologia, o MTE vem combinando três linhas de ação: i) o pagamento do benefício - para a estabilização da renda; ii) a requalificação profissional; e iii) a intermediação ativa de mão de obra, com pareamento por competências. Um exemplo concreto dessa estratégia é a notícia, disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/novembro/governo-federal-e-microsoft-ampliam-parceria-da-escola-do-trabalhador-4-0-ate-2030>, do novo acordo de cooperação entre o MTE e a Microsoft, firmado em 03/11/2025, que prorroga até 2030 a parceria da *Escola do Trabalhador 4.0* e quase dobra o número de vagas: de 5,5 milhões para 10 milhões. A nova fase prevê a inclusão de tecnologias de IA da Microsoft no *EmpregAI* — ferramenta do MTE que cruza perfil, competências e histórico do trabalhador com vagas do Sine via Carteira de Trabalho Digital — com foco em precisão no pareamento, transparência e proteção de dados conforme a LGPD.

17. O acordo também estuda, junto ao Ministério da Justiça, disponibilizar a plataforma para internos do sistema prisional com possibilidade de remição de pena (art. 126 da Lei de Execução Penal). Levar educação digital gratuita ao país é essencial para uma transição justa e, conforme Somanna Palacanda, líder global de Habilidades Digitais da Microsoft Elevate, a colaboração tem sido decisiva para ampliar a capacitação em IA. A parceria iniciada em 2021 ganhou tração a partir de 2023, com salto de matrículas para 2,1 milhões em outubro de 2025; no mesmo período, a Microsoft reporta mais de 4 milhões de brasileiros treinados em habilidades de IA, conectando capacitação diretamente à empregabilidade.

18. Os resultados reforçam o potencial de reabsorção de especialistas: 57,7% dos alunos estavam desempregados ao iniciar os cursos; desses, 13,6% conseguiram emprego ou aumento de renda, sendo que 35,6% ingressaram especificamente em TI e 68,1% obtiveram emprego com carteira assinada, com diversos exemplos de trabalhadores recolocados após curso de IA ou promovidos após trilhas de Excel, demonstram uma mobilidade ascendente. Atualmente, a *Escola do Trabalhador 4.0* reúne 190 cursos, em 9 categorias e 39 trilhas (778 horas), com certificado do MTE e Microsoft, acesso gratuito ao Microsoft 365 e apoio da *Claudia* para orientar carreiras. Em síntese, a combinação de formação em larga escala, *matching* por competências com IA e inclusão de públicos vulneráveis amplia o funil de talento e acelera a recolocação de trabalhadores especializados no ecossistema digital.

19. As políticas públicas, notadamente o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), a Nova Indústria Brasileira (NIB) e o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBI), têm estimulado a ampliação das atividades nas áreas de tecnologia no Brasil, por meio da incorporação de novas tecnologias em busca de maior produtividade. Entre 2022 e 2025, o crescimento das ocupações foi uma constante, estimando-se que mais de 4,8 milhões de ocupações tenham permitido aos trabalhadores gerar renda para si e suas famílias, mesmo enfrentando intensificação da rotatividade de mão de obra, baixa capacidade de negociação nas empresas por maior qualificação profissionais.

20. Se, por um lado, há a benéfica ampliação de contratações de celetistas, por outro, o Ministério do Trabalho e Emprego está atento ao intenso crescimento de contratações de Pessoas Jurídicas, seja na condição de Microempreendedores individuais, ou de Sociedades Empresariais Limitadas (pessoas jurídicas que não tem empregados, mas que auferem receitas). Esse processo de "pejotização", na maior parte das vezes, tem significado perda da qualidade da inserção e de direitos do trabalho, motivo pelo qual o MTE vem se manifestando contrário à pejotização indiscriminada e atuando no sentido de coibir situações fraudulentas por meio de fiscalizações e reversões das contratações. A pejotização indiscriminada tem sido percebida, de forma muito intensa, nos serviços de tecnologia da informação (mais de 60% do número de pessoas envolvidas com estas atividades), mas também em outras atividades, como nas atividades editoriais (89% dos trabalhadores já se encontram pejotizados) e nas atividades de consultoria e gestão empresarial, publicidade e pesquisa de mercado, que apresentam proporções similares.

21. Os avanços no uso de Inteligência Artificial Generativa também são um aspecto importante a ser considerado, uma vez que essas ferramentas têm potencial de realização de tarefas em prazos menores e quando bem ajustadas, com um número menor de erros nas tarefas repetitivas, liberando tempo para que soluções individualizadas e mais criativas sejam operadas pelos trabalhadores.

3. Considerando que a indústria automobilística gera 1,3 milhão de empregos e as tensões comerciais com os Estados Unidos criam pressões adicionais sobre o setor produtivo nacional, qual é o papel específico do Ministério do Trabalho na mediação entre empresas e trabalhadores para evitar demissões em massa? Há previsão de criação de mesas de negociação tripartites para buscar alternativas às demissões?

22. Com o objetivo central de garantir o diálogo social para buscar alternativas que preservem os empregos e mitiguem os impactos sociais e econômicos dos desligamentos, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) desempenha um papel crucial como mediador e articulador em situações de crise, como as que podem levar a demissões em massa no setor automobilístico. O papel específico do MTE na mediação de conflitos consiste em promover o encontro entre empregadores (empresas) e trabalhadores (sindicatos) para facilitar a negociação de soluções. Em casos de demissão em massa, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) exige a negociação coletiva prévia com a entidade sindical, e o Ministério atua para que esse diálogo ocorra de forma efetiva e transparente.

23. O MTE também busca alternativas, incentivando o uso de instrumentos flexíveis que evitem a demissão, como:

i) *layoff* (Suspensão do Contrato de Trabalho), mecanismo em que o contrato de trabalho é suspenso temporariamente, permitindo que a empresa se recupere sem desligar o funcionário, que pode receber a Bolsa de Qualificação Profissional (modalidade do Seguro-Desemprego), se elegível, e deve participar de um curso de qualificação;

ii) redução de jornada e salário mediante acordo ou convenção coletiva, permitindo-se a adequação dos custos da empresa à demanda, ao mesmo tempo em que são preservados os vínculos de trabalho;

iii) fiscalização e monitoramento do cumprimento da legislação trabalhista e das convenções coletivas, assegurando que, caso as demissões ocorram, os direitos dos trabalhadores sejam integralmente respeitados; e

iv) ações de qualificação realizadas em parceria com outras entidades, pode auxiliar na oferta de programas de qualificação profissional para os trabalhadores que forem desligados, facilitando sua recolocação no mercado.

24. A criação e instalação de Mesas de Negociação, pelo Ministro do Trabalho ou pelos Superintendentes Regionais do Trabalho, é uma prática ativa e recorrente do MTE para tratar de demissões em massa, especialmente em setores de grande impacto, como o automobilístico, e em situações de crise. Embora não sejam sempre "tripartites" (Governo, Empregadores e Trabalhadores) no sentido formal de uma mesa permanente, elas estabelecem um fórum de diálogo social que busca soluções consensuais. Sua composição geralmente envolve o MTE/SRTE (como mediador/articulador), o sindicato da categoria (representando os trabalhadores) e a empresa ou setor em crise (representando os empregadores), e seu objetivo primário é a reversão, suspensão ou mitigação dos desligamentos. Em uma crise no setor automobilístico, essas mesas seriam o principal canal para discutir o cenário, as dificuldades da empresa e as propostas de flexibilização ou apoio governamental (como incentivos, desonerações ou programas de qualificação) que possam ser implementadas para manter os empregos, demonstrando e reforçando o compromisso com o diálogo social como ferramenta para a preservação do emprego.

25. Fomentar práticas de negociação coletiva, mediante a disponibilização do serviço de mediação de conflitos de trabalho, consta do rol de competências desta Pasta, elencadas no Anexo I do Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, atribuição desempenhada, nos conflitos de abrangência nacional ou interestadual, pela Coordenação-Geral de Relações do Trabalho – CGRT, e, nos âmbitos estadual e municipal, pelas Superintendências Regionais do Trabalho nos Estados e no Distrito Federal. Assim, as referidas unidades se mantêm à disposição para atuar, conforme o caso, em eventuais solicitações de mediação e proposta de conciliação entre as partes, quanto às questões trabalhistas.

26. A mediação coletiva trabalhista é um meio de intervenção não obrigatório, de natureza autocompositiva, destinado a auxiliar as partes envolvidas no conflito a encontrar consensos e entrarem em acordo. Durante o processo, as partes muitas vezes restabelecem o diálogo com o auxílio de um terceiro imparcial, sem interesse direto na demanda e sem poder decisório, denominado mediador, a quem incumbe coordenar o processo e propor soluções, quando solicitado pelos interessados. É o meio capaz de promover a política pública de autocomposição dos conflitos coletivos trabalhistas, pois leva em consideração a realidade de cada categoria econômica, laboral e abrangência territorial, e constitui instrumento crucial para evitar demissões em massa em setores como a indústria automobilística, podendo ser solicitado por meio do Sistema Mediador, acessado no endereço eletrônico: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Mediacao>.

27. Destaca-se, ainda, o papel institucional do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) na promoção de políticas públicas e temas relativos às relações de trabalho. O conselho possui natureza tripartite, paritário entre os representantes do governo federal, dos trabalhadores e dos empregadores, é um colegiado de natureza consultiva, instância ideal para iniciar ou institucionalizar discussões de alto nível sobre setores econômicos no Brasil, conforme previsão do Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023. Até o momento, o CNT não foi instado para iniciar mesa setorial específica do setor automobilístico, tampouco foi recebida demanda de entidades de classe do setor tratando da crise ou demissão em massa da categoria mencionadas no RIC 5685/2025 (6978513).

28. Ao contrário do informado pelo parlamentar, sobre "o mercado de trabalho brasileiro" estar enfrentando "um momento de grande incerteza", o Brasil vem apresentando crescimento econômico:

I - considerando o Produto Interno Bruto (PIB) – o conjunto de bens e serviços produzidos no país – dados do 2º Trimestre de 2025, indica que o PIB do Brasil acumulou uma alta de 3,2% nos últimos 12 meses;

II - na comparação com o mesmo período do ano anterior (segundo trimestre de 2024), o crescimento foi de 2,2%, dado que coloca o Brasil na sexta posição entre os 16 países do G20 que já divulgaram os resultados do PIB para o trimestre encerrado em junho, tanto no acumulado de 12 meses (3,2%) quanto na comparação com o segundo trimestre de 2024;

III - dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indicam ainda que a massa salarial em circulação na economia brasileira renovou patamar recorde no 2º trimestre de 2025;

IV - o rendimento médio real dos trabalhadores também subiu, no período, para R\$ 3.507, atingindo o ápice da série;

V - por fim, dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA) indicam crescimento do setor produtivo automobilístico, com aumento tanto na produção quanto no emplacamento de veículos automotores, de diversas categorias, conforme gráfico do setor de 2025, disponível em: <https://www.anfavea.com.br/cartas/carta474.pdf>.

Anfavea



CONDUZINDO O FUTURO DA MOBILIDADE NO BRASIL

CARTA DA ANFAVEA

Resultados de outubro e janeiro a outubro de 2025

Results for september and january to october 2025 / Resultados de octubre y enero a octubre de 2025



Autoveículos - Vehicles / Vehículos

► Emplacamento

New Vehicle registration / Matriculación de vehículos

	Unidades Units / Unidades
OUT 25 - OCT 25/OCT 25	260,7 mil Thousand/Mil
SET 25 - SEP 25/SEP 25	243,2 mil Thousand/Mil
OUT 25/SET 25 OCT 25/SEP 25 - OCT 25/SEP 25	7,2 %
OUT 24 - OCT 24/OCT 24	264,9 mil Thousand/Mil
SET 25/SET 24 SEP 25/SEP 24 - SEP 25/SEP 24	-1,6 %
JAN-OUT 25 - JAN-OCT 25 - ENE-OCT 25	2.171,7 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 24 - JAN-OCT 24 - ENE-OCT 24	2.124,0 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 25 / JAN-OUT 24 JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24 - JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24	2,2 %

► Exportação

Export / Exportaciones

	Unidades Units / Unidades
OUT 25 - OCT 25/OCT 25	40,6 mil Thousand/Mil
SET 25 - SEP 25/SEP 25	52,5 mil Thousand/Mil
OUT 25/SET 25 OCT 25/SEP 25 - OCT 25/SEP 25	-22,7 %
OUT 24 - OCT 24/OCT 24	43,5 mil Thousand/Mil
SET 25/SET 24 SEP 25/SEP 24 - SEP 25/SEP 24	-6,8 %
JAN-OUT 25 - JAN-OCT 25 - ENE-OCT 25	471,4 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 24 - JAN-OCT 24 - ENE-OCT 24	327,8 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 25 / JAN-OUT 24 JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24 - JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24	43,8 %

► Produção

Production / Producción

	Unidades Units / Unidades
OUT 25 - OCT 25/OCT 25	247,8 mil Thousand/Mil
SET 25 - SEP 25/SEP 25	243,4 mil Thousand/Mil
OUT 25/SET 25 OCT 25/SEP 25 - OCT 25/SEP 25	1,8 %
OUT 24 - OCT 24/OCT 24	249,1 mil Thousand/Mil
SET 25/SET 24 SEP 25/SEP 24 - SEP 25/SEP 24	-0,5 %
JAN-OUT 25 - JAN-OCT 25 - ENE-OCT 25	2.234,4 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 24 - JAN-OCT 24 - ENE-OCT 24	2.123,3 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 25 / JAN-OUT 24 JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24 - JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24	5,2 %

4. Com a digitalização e automação ameaçando empregos tradicionais em diversos setores, desde bancários até operários industriais, que programas de qualificação e requalificação profissional o Ministério está implementando com urgência? Como está sendo feita a parceria com o Sistema S (SENAI, SENAC, etc.) para preparar os trabalhadores para as profissões do futuro?

29. Acerca dos impactos da digitalização e automação sobre o mercado de trabalho e das ações governamentais de qualificação profissional, esclarece-se que as principais políticas públicas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) voltadas à formação e reinserção produtiva de trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade social são aquelas vinculadas ao Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). Estruturado em eixos temáticos que abrangem desde a qualificação inicial até a requalificação profissional, o PMQ busca promover inclusão produtiva, autonomia e fortalecimento das capacidades laborais em consonância com as demandas territoriais e setoriais do mercado de trabalho. Suas ações contemplam cursos presenciais e híbridos, integrando componentes de formação técnica, tecnológica e de cidadania, com especial atenção à inovação, sustentabilidade e transformação digital. O programa orienta-se pelos princípios da gestão pública participativa e pela execução descentralizada e colaborativa, assegurando que as ofertas formativas respondam às realidades locais e ampliem as oportunidades de trabalho decente e renda em todas as regiões do país.

30. A execução do PMQ é realizada predominantemente por entidades privadas sem fins lucrativos, universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia, por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e instrumentos de fomento pactuados conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016. Eventualmente, o Programa também pode contemplar ações seja em parceria com o Sistema S (SENAI, SENAC, SEST/SENAT, SENAR), que já oferece 60% das vagas de capacitação sem custo para os trabalhadores, seja mediante editais de chamamento público, seja por meio de emendas parlamentares, sempre observando os critérios de interesse público, transparência e controle social. Ao Ministério cabe a atenção para identificar como essas instituições vêm buscando sua adaptação a novos métodos e tecnologias, o que vem sendo realizado e disseminado por meio da Rede de Observatórios do Trabalho, que busca alcançar todas as Unidades da Federação levando informações para gestores de todo o país.

31. Além do PMQ, há outras iniciativas estratégicas, como o Programa Caminho Digital – Escola do Trabalhador 4.0, que já ultrapassou 5,5 milhões de vagas ofertadas e tem como meta, alcançar 10 milhões até 2030. Desenvolvido em cooperação com a Microsoft, o Programa Caminho Digital – Escola do Trabalhador 4.0 oferece orientações e cursos gratuitos aos trabalhadores que buscam conhecimento na área de inovações em uso de ferramentas digitais e de IA, visando promover o letramento digital e a qualificação tecnológica gratuita em áreas como inteligência artificial, programação, cibersegurança e produtividade digital.

32. Essas ações integram a política nacional de qualificação social e profissional sob responsabilidade desta Pasta, orientadas a preparar a força de trabalho brasileira para as profissões do futuro e para os desafios decorrentes da transformação digital e tecnológica. Entretanto, a execução destas políticas públicas de qualificação social e profissional enfrenta desafios significativos, considerando que os recursos disponíveis nem sempre permitem a expansão das ações na proporção da demanda existente no país.

33. Em razão disso, e visando assegurar a continuidade e a efetividade das iniciativas de qualificação, mesmo diante de restrições orçamentárias, são adotadas estratégias de priorização e otimização dos investimentos, de modo a concentrar esforços em públicos e territórios estratégicos, ampliando simultaneamente as

parcerias com entes federados, instituições de ensino, entidades do Sistema S e organizações da sociedade civil, reforçando o compromisso da Pasta com a gestão eficiente dos recursos públicos e com a ampliação das oportunidades de formação profissional para trabalhadores e trabalhadoras em todo o território nacional.

5. Diante da ameaça concreta de centenas de milhares de postos de trabalho em risco, como o Ministério do Trabalho está se articulando com sindicatos e centrais sindicais para criar uma estratégia nacional de proteção ao emprego? Existe um plano de contingência para evitar que essa crise econômica se transforme em desemprego estrutural e instabilidade social? Quais são as metas concretas de preservação de empregos para os próximos 12 meses?

34. A realização da Conferência Nacional do Trabalho - que atualmente envolve as etapas estaduais e será seguida da etapa nacional em março de 2026, tem a intenção de averiguar demandas e proposições de trabalhadores e empregadores de todo país, de modo a garantir que as escolhas que o governo faça no sentido de proteção do trabalho esteja embasada no conhecimento da realidade vivenciada em todo o território nacional. Os temas das inovações e da capacitação tem sido um aspecto sempre presente e que deve avançar no sentido de formar uma visão mais abrangente que permita aos envolvidos diretamente - trabalhadores e empregadores - participar de forma ativa em todo esse momento de transformação.

35. Consta do rol de competências do MTE (Anexo I do Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023) a atribuição de fomentar práticas de negociação coletiva, mediante a disponibilização do serviço de mediação de conflitos de trabalho, sejam eles de abrangência nacional, interestadual, estadual ou municipal. As referidas unidades se mantêm à disposição para atuar, conforme o caso, em eventuais solicitações de mediação e proposta de conciliação entre as partes, quanto às questões trabalhistas. A mediação coletiva trabalhista é um meio de intervenção não obrigatório, de natureza autocompositiva, destinado a auxiliar as partes envolvidas no conflito a encontrar consensos e entrarem em acordo. Durante o processo, as partes muitas vezes restabelecem o diálogo com o auxílio de um terceiro imparcial, sem interesse direto na demanda e sem poder decisório, denominado mediador, a quem incumbe coordenar o processo e propor soluções, quando solicitado pelos interessados. A mediação é o meio capaz de promover a política pública de autocomposição dos conflitos coletivos trabalhistas, pois leva em consideração a realidade de cada categoria econômica, laboral e abrangência territorial, constituindo um instrumento crucial para evitar demissões em massa, e o serviço pode ser solicitado por meio do Sistema Mediador, acessado no endereço eletrônico: <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Mediacao>.

36. Destaca-se, ainda, o papel institucional do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) na promoção de políticas públicas e temas relativos às relações de trabalho. O conselho, com previsão no Decreto nº 11.496, de 19 de abril de 2023, de natureza tripartite e representação paritária entre os representantes do governo federal, dos trabalhadores e dos empregadores, é um colegiado de natureza consultiva, instância ideal para iniciar ou institucionalizar discussões de alto nível sobre setores econômicos no Brasil. Até o momento, o CNT não foi instado para iniciar mesa setorial específica do setor automobilístico, tampouco foi recebida demanda de entidades de classe do setor tratando de crise ou demissão em massa.

37. Ao contrário do que foi ventilado pelo Parlamentar requerente no Requerimento de Informação - RIC 5685/2025 (6978513), dados do 2º Trimestre de 2025 indicam que o Brasil vem apresentando crescimento econômico consistente:

- I - o Produto Interno Bruto (PIB), conjunto de bens e serviços produzidos no país, acumulou uma alta de 3,2% nos últimos 12 meses;
- II - o PIB cresceu 2,2% na comparação com o mesmo período do ano anterior (segundo trimestre de 2024);
- III - o país alcançou o 5º lugar no ranking de crescimento do PIB entre os 16 países do G20 no primeiro trimestre de 2025, de acordo com a Austin Rating, agência classificadora de risco de crédito;
- IV - no segundo trimestre, encerrado em junho, o país chegou à sexta posição entre os 16 países do G20, tanto no acumulado de 12 meses (3,2%) quanto na comparação com o segundo trimestre de 2024;
- V - o Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta o Brasil em 5º lugar no crescimento econômico para o ano de 2025;
- VI - a massa salarial em circulação na economia brasileira renovou patamar recorde no 2º trimestre de 2025; *
- VII - o rendimento médio real dos trabalhadores também subiu ao ápice da série, para R\$ 3.507 no período. *

* Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

38. Como já informado, mas importante enfatizar, considerando especificamente o setor produtivo automobilístico, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA indica crescimento na produção e emplacamento de veículos automotores, de diversas categorias, em 2025, conforme gráfico abaixo, extraído da Edição 474, de novembro de 2025, da Carta da ANFAVEA, com os Resultados do setor de janeiro a outubro de 2025, e cuja íntegra está disponível em: <https://www.anfavea.com.br/cartas/carta474.pdf> e também anexada ao presente processo como Carta da ANFAVEA (7213770):

▶ Emplacamento		▶ Exportação		▶ Produção	
New Vehicle registration / Matriculación de vehículos		Export / Exportaciones		Production / Producción	
	Unidades Units / Unidades		Unidades Units / Unidades		Unidades Units / Unidades
OUT 25 - OCT 25/OCT 25	260,7 mil Thousand/Mil	OUT 25 - OCT 25/OCT 25	40,6 mil Thousand/Mil	OUT 25 - OCT 25/OCT 25	247,8 mil Thousand/Mil
SET 25 - SEP 25/SEP 25	243,2 mil Thousand/Mil	SET 25 - SEP 25/SEP 25	52,5 mil Thousand/Mil	SET 25 - SEP 25/SEP 25	243,4 mil Thousand/Mil
OUT 25/SET 25 OCT 25/SEP 25 - OCT 25/SEP 25	7,2 %	OUT 25/SET 25 OCT 25/SEP 25 - OCT 25/SEP 25	-22,7 %	OUT 25/SET 25 OCT 25/SEP 25 - OCT 25/SEP 25	1,8 %
OUT 24 - OCT 24/OCT 24	264,9 mil Thousand/Mil	OUT 24 - OCT 24/OCT 24	43,5 mil Thousand/Mil	OUT 24 - OCT 24/OCT 24	249,1 mil Thousand/Mil
OUT 25/OUT 24 OCT 25/OCT 24 - OCT 25/OCT 24	-1,6 %	OUT 25/OUT 24 OCT 25/OCT 24 - OCT 25/OCT 24	-6,8 %	OUT 25/OUT 24 OCT 25/OCT 24 - OCT 25/OCT 24	-0,5 %
JAN-OUT 25 - JAN-OCT 25 - ENE-OCT 25	2.171,7 mil Thousand/Mil	JAN-OUT 25 - JAN-OCT 25 - ENE-OCT 25	471,4 mil Thousand/Mil	JAN-OUT 25 - JAN-OCT 25 - ENE-OCT 25	2.234,4 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 24 - JAN-OCT 24 - ENE-OCT 24	2.124,0 mil Thousand/Mil	JAN-OUT 24 - JAN-OCT 24 - ENE-OCT 24	327,8 mil Thousand/Mil	JAN-OUT 24 - JAN-OCT 24 - ENE-OCT 24	2.123,3 mil Thousand/Mil
JAN-OUT 25 / JAN-OUT 24 JAN-OUT 25 / ENE-OCT 24 - JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24	2,2 %	JAN-OUT 25 / JAN-OUT 24 JAN-OUT 25 / ENE-OCT 24 - JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24	43,8 %	JAN-OUT 25 / JAN-OUT 24 JAN-OUT 25 / ENE-OCT 24 - JAN-OCT 25 / ENE-OCT 24	5,2 %

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Conforme exposto, o MTE adota uma política integrada que combina proteção imediata de renda, flexibilidade jurídica e ação anticíclica, com um arranjo de políticas que se reforça mutuamente: o amparo direto dá dignidade e tempo, os mecanismos anticíclicos reduzem custos sociais e as parcerias público-privadas, guiadas por evidências e tecnologia, aceleram a recolocação e elevam a empregabilidade, promovendo uma transição digital mais justa e um mercado de trabalho mais resiliente:

- a) o Seguro-Desemprego - com possibilidade de parcelas adicionais em situações excepcionais, deliberadas no CODEFAT - amortece choques e garante tempo para recolocação e qualificação;
- b) a Bolsa Qualificação preserva vínculos e capital humano em crises;
- c) uma estratégia em três frentes responde às demissões na economia digital: estabilização de renda, formação em larga escala e intermediação ativa com pareamento por competências;
- d) a ampliação da parceria com a Microsoft até 2030, quase dobrando as vagas para 10 milhões na Escola do Trabalhador 4.0;
- e) o uso de IA no EmpregAI, respeitando os princípios de transparência e de proteção de dados alinhados à LGPD, eleva a precisão e a efetividade das recolocações, com resultados já observados em taxas de retorno ao emprego e mobilidade ascendente, inclusive para públicos vulneráveis;

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica sugere à Secretaria-Executiva que envie à ASPAR para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados e ao Gabinete do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 411/2025 (SEI Nº 6978397) e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 5685/2025 (6978513), se coloca ainda à disposição para a promoção do diálogo social e negociação coletiva quanto aos temas de relações do trabalho, incluído do setor de montadoras de veículos.

À consideração superior.

Brasília, 17 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA
Auditor-Fiscal do Trabalho
Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à SE para envio à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

LEIF R. DE ALENCAR NAAS
Auditor-Fiscal do Trabalho
Subsecretário de Análise Técnica - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha**, Auditor(a) Fiscal do Trabalho, em 19/11/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leif Raoni de Alencar Naas**, Coordenador(a)-Geral, em 19/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7180658&crc=04DB9DD5, informando o código verificador **7180658** e o código CRC **04DB9DD5**.